

LEI Nº 1557/2010

Altera a Lei 1470 de 13 de março de 2009 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera o art. 1º, da Lei n.º 1.470, de 13 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimentos até o exercício anterior a adesão ao REFIS MUNICIPAL, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não."

Art. 2.º Altera o art. 3º, da Lei n.º 1.470, de 13 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A opção pelo REFIS MUNICIPAL, poderá ser formalizada até o último dia útil, do mês de maio do exercício posterior ao do débito constante no caput do art. 1º, mediante a utilização do " Termo de Opção REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças."

Art. 3.º Altera o art. 4º, da Lei n.º 1.470, de 13 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 4º Os créditos tributários de que trata o artigo 1.º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, receberão 100% (cem por cento) de desconto do juro e da multa no pagamento a vista, e 80% (oitenta por cento) de desconto no juro e 100% (cem por cento) de desconto na multa no pagamento parcelado em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas mediante deferimento."

Art. 4º. Revoga o §5º do artigo 4º da Lei n.º 1.470, de 13 de março de 2009.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 1.507 de 02 de julho de 2009; 1.514 de 20 de julho de 2009 e 1.543 de 26 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal